



PORTARIA Nº 0352/2026 de 19 de agosto de 2026.

EMENTA – Contrata Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESP 009/2026;

CONSIDERANDO o resultado final do aludido processo, homologado em 02 de julho de 2026, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Medicina para o semestre letivo 2026.2, diante da inexistência de docentes do quadro permanente habilitados para ministrar as disciplinas técnico-profissionalizantes previstas no projeto pedagógico;

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos por meio das Portarias nº 0265/2026 e nº 0322/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), respectivamente, em 27 de julho e 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, os professores discriminados abaixo para ministrar aulas no Curso de Medicina, observada as particularidades do curso e os termos fixados nos contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

Nome	CPF	Vigência Contratual
Edgar Adolfo Freitas Costa	***120.885.**	10 de agosto de 2026
Antônio Oliveira da Silva Filho	***.342.604-**	13 de agosto de 2026
Roberto José Pereira Amorim	***.883.764-**	10 de agosto de 2026
Raul Sousa Andreza	***.560.853-**	10 de agosto de 2026
Gésika Maria da Silva	***.855.484-**	10 de agosto de 2026

Handwritten signature: U. Carvalho



Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas vigências contratuais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA